



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Terceiro Setor	3
Outros Atos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.702, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

*(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.284.535,56 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito no valor de até R\$ 3.284.535,56 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 284.535,56 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para Infraestrutura Urbana, sendo Crédito Suplementar, e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para Obras e Instalações e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Aquisição de Veículos/Equipamentos, sendo Crédito Especial, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06–Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013-Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 284.535,56 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); F.R. 07–Operações de Crédito.

Funcional: 15.451.0025.1046-Instalação Energia Fotovoltaica

Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); F.R. 07–Operações de Crédito.

Funcional: 15.451.0025.1028-Ampliação e Renovação da Frota Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); F.R. 07–Operações de Crédito.

Artigo 2º-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso IV-Operação de Crédito da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º-Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.642, de 30 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 13 de abril de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

#### LEI Nº 3.703, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

*(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)).*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor total de até R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), referente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 3 de 3

a “Aquisição de um trator cortador de grama TS148 HUSQVARNA”, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1028-Ampliação e Renovação da Frota Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente....R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01–Tesouro.

Artigo 2º-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º será através do artigo 43º, inciso III–Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentado por decreto do Poder Executivo, a saber:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02-Secretaria Mun. Adm. Finanças

Unidade Executora: 01-Administração, Finanças e Dependências

Funcional: 04.122.0012.1008-Ampliação e Renovação da Frota Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente....R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01–Tesouro Ficha: 006

Artigo 3º-Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.642, de 30 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 13 de abril de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Terceiro Setor

Outros Atos

### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019**

**Dispensa Chamamento Público nº 010/2019**

**Termo de Fomento nº 003/2019**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária de Saúde, portanto, determino ao Departamento de Secretaria que providencie o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2019, tendo como objeto repasse financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, CNPJ 72.957.814/0001-20, no valor de R\$ 8.000,00 mensais, para fins de continuidade ao cofinanciamento dos SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR por esta Entidade, pelo período de 12 (doze) meses, retroagindo à 01/01/2021, ficando convalidados os atos administrativos já praticados.

Cardoso, 12 de abril de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal